

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023

No Edital de Chamamento Público nº 025/2023, disponível no sítio eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/faaci/bem-estar-animais/>

Onde se lê: (na página 27 – Termo de Referencia, em que descreve o objeto)

“Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC especializada para prestação de serviços de apoio à equipe de fiscalização da FAACI, em especial no apoio dos Fiscais da FAACI aos atendimentos de denúncias de maus-tratos e tráfico de animais assim como realizando o resgate de animais feridos, e seguindo as determinações da FAACI para encaminhar os mesmos ao destino correto, conforme análise e Parecer Técnico da FAACI. A OSC também procederá com o recolhimento de animais soltos em vias públicas que estejam apresentando risco à integridade física das pessoas e de outros animais, desde que (somente nos casos em que) comprovado o risco e agressividade do animal, através de constatação da equipe técnica da FAACI por qualquer meio de prova que considerar válida, seja por vídeo, Boletim de Ocorrência, ou constatação in loco, da equipe de fiscalização da FAACI. Nestes casos a OSC fica responsável em realizar o transporte e encaminhamento do animal conforme análise e Parecer Técnico da FAACI”.

Leia-se respectivamente:

“Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC especializada para prestação de serviços de apoio à equipe de fiscalização da FAACI, em especial no apoio dos Fiscais da FAACI aos atendimentos de denúncias de maus-tratos e tráfico de animais assim como realizando o resgate de animais feridos (o resgate de animais feridos em vias públicas será realizado apenas nos horários em que o Departamento de Assistência e Bem Estar Animal - DABA estiver fechado), e seguindo as determinações da FAACI para encaminhar os mesmos ao destino correto, conforme análise e Parecer Técnico da FAACI. A OSC também procederá com o recolhimento de animais soltos em vias públicas que estejam apresentando risco à integridade física das pessoas e de outros animais, desde que (somente nos casos em que) comprovado o risco e agressividade do animal, através de constatação da equipe técnica da FAACI por qualquer meio de prova que considerar válida, seja por vídeo, Boletim de Ocorrência, ou constatação in loco, da equipe de fiscalização da FAACI (o recolhimento de animais soltos em vias públicas que estejam apresentando risco à integridade física das pessoas e de outros animais será realizado apenas nos horários em que o Departamento de Assistência e Bem Estar Animal - DABA estiver fechado). Nestes casos a OSC fica responsável em realizar o transporte e encaminhamento do animal conforme análise e Parecer Técnico da FAACI”.

Cumpra-se,



Wesley Paludo Silva

Presidente Interino da FAACI
Portaria 001/2024

Itapema, 16 de Janeiro de 2024.